

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 005/2023**  
**(Contratação de empresa para retirada de pedras a jusante da**  
**bacia de dissipação do vertedouro)**  
**RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A.**

**ATA Nº. 02**

Em 11 de outubro de 2023, às 09h:00min, na sala de reunião da Retiro Baixo Energética S.A, através da Plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/fdz-ywrd-myp> foi aberta pela Comissão de Licitação presidida neste ato pela Sra. Lana Beatriz Campelo Oliveira, inscrita no CPF sob nº 026.598.121-28, Sra. Fatianne Batista Santos, inscrita na OAB/MG – 191.100, e ainda, com a presença dos representantes da empresa Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda. os Srs. Paulo Giovanni Giarola, CORECON/MG Nº 6207 e o Sr. Carlos Frederico Santos Rodrigues, RG M 8.093.870, CPF 983.109.766-15, contratada para prestar serviços de assessoria e consultoria na presente licitação, modo de disputa fechado, regime de contratação de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço, com o objeto de retirada de pedras a jusante da bacia de dissipação do vertedouro da UHE RETIRO BAIXO, localizada no Rio Paraopeba, entre os Municípios de Curvelo e Pompéu (MG). Verificou-se que apresentou proposta as seguinte empresa: MF TRANSPORTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 45.348.991/0001-36. A proposta apresentada compartilhada na plataforma eletrônica demonstrando que os arquivos enviados pela empresa participante estavam protegidos por senha. Após o compartilhamento da senha constatou-se valor apresentado pela empresa foi da ordem de **R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**. O valor apresentado mesmo dentro das estimativas formatadas pelo preço de balizamento foi negociado junto à empresa. Consta-se que após negociações a comissão de licitação, promoveu a negociação do preço global, tendo sido aceito o valor final de **R\$405.000,00**

**(quatrocentos e cinco mil reais).** Em ato contínuo passou-se a verificação dos documentos de habilitação, tendo na ocasião considerada a empresa inabilitada em razão dos itens 4.4 ,4.7 alínea “a” do edital, e 4.4 alínea “c”. Ficou determinado pela comissão que a empresa teria 48 horas para readequação de todos os preços da planilha. Também em razão da inabilitação da empresa (por ser essa a única participante) foi concedido nos termos da Lei N.º 8.666/93, em seu art. 48, § 3º (aplicada subsidiariamente) o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação escoimadas dos presentes vícios, ocorrendo no ato a suspensão do processo licitatório. Em reunião de continuidade realizada no dia 25 de outubro de 2023, às 15h:00min, através da Plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/cmw-vwjd-pdi>, com a presença dos membros da comissão licitante e da assessoria, compareceu a empresa MF TRANSPORTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 45.348.991/0001-36, cuja a finalidade da reunião se deu para recepcionar e avaliar os documentos apresentados pela empresa a fim de corrigir as faltas demonstradas na documentação anteriormente avaliada, na forma da lei. Como se depreende da ata, foram corrigidas a ausência da documentação de habilitação, tendo após avaliação fundamentada sido a empresa considerada habilitada. Após, a ata foi encaminhada para análise jurídica e avaliação para possível homologação. Quanto a análise jurídica, o advogado abaixo subscreve, ressalta conhecimento da necessidade de execução dos serviços licitados para fins de correções em infraestrutura diretamente ligada ao empreendimento, tendo constatado a adequação do edital e sua divulgação no sitio eletrônico da companhia [www.rbe.com.br](http://www.rbe.com.br) (Editais), sendo previsto o certame para a data e horário acima descrito. Quanto aos atos praticados pela comissão, verifica-se a regularidade nos procedimentos descrito no manual de compra da companhia e na legislação pertinentes, tendo sido promovida a devida negociação, e estando o valor licitado em conformidade com as orientações e aprovações dos respectivos órgãos internos da administração. Quanto

a habilitação da empresa vencedora, não se identifica óbices nos atos praticados, tendo sido identificado a recuso aos prazos recursais. Assim, passa-se para a fase da homologação e adjudicação do objeto desta licitação, decidindo a Comissão de Licitação da RBE pela adjudicação do objeto da licitação e homologação da proposta da empresa **MF TRANSPORTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 45.348.991/0001-36**, representando preço **R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**. que se apresenta compatível com os obtido na fase de tomada de preços. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente licitação, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela presidente da comissão de licitação para acompanhar todo o processo de licitação, e pelo responsável pelo jurídico.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023

**ANA ALICE CESÁRIO PORTO**

**01º Membro Titular – Presidente Comissão Licitante**

**Leandro Bao Ribeiro**

**OAB/MG 112.515**

**Jurídico - RBE**